



**PORTARIA Nº 122, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020  
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Superintendente do Porto de Itajaí no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513, de 06 de junho de 2000, e pelo artigo 3º da Lei complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos descritos no **Parecer Jurídico nº 063/2020 (e anexos), e Denúncia - Protocolo 917 à SURIN / ASJUR / DIFIN (e anexos).**

**Art. 2º.** Determinar que a referida apuração dos fatos seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pelas Portarias nº 001/2020 e nº 108/2020, dando ciência dos mesmos à Administração, podendo este prazo ser prorrogado.

**Art. 3º.** Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º.** Esta portaria tem seus efeitos a contar da data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 21 de setembro de 2020.

  
Heder Cassiano Moritz  
**Superintendente Interino do Porto de Itajaí**